



PORTARIA GAB. N° 040/2024 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia a Equipe Técnica responsável pelo Programa de Educação em Tempo Integral, no âmbito do Município de Faxinal do Soturno/RS e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando a autonomia do ente federado acerca da organização da rede municipal de ensino;

Considerando que a Educação em Tempo Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.

Considerando a lei Municipal nº 2303 de 01 de julho de 2015.

Considerando a adesão ao Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei 14.640 de 31 de julho de 2023;

Considerando A Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 02, de 19 de setembro de 2023, que define diretrizes gerais para implantação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral da Rede de Ensino Municipal no Município de Faxinal do Soturno.

Considerando o Art. 10 da Portaria nº 039 de 07 de março de 2024, que Dispõe a Política de Educação em Tempo Integral no Município de FAXINAL DO SOTURNO - RS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Equipe Técnica responsável pelo Programa de Educação em Tempo Integral, para realização do planejamento, acompanhamento pedagógico e logística e execução do programa, gestão de insumos e recursos para a oferta com qualidade da jornada



em tempo integral, no âmbito do município de Faxinal do Soturno – RS, ficando assim constituída:

Nº de Ordem	Membro	Representação
1	Jocelaine Pivetta Prevedello	SMED – Coordenadora de Serviços da Cultura
2	Marluze Parizotto Basso	SMED – Coordenadora do serviço de supervisão escolar.
3	Patrícia de Fátima Marotz Martini	Diretora da EMEF Santa Rita de Cássia
4	Elenara Rodrigues Da Silva	Professora das atividades complementares do turno integral

Art. 2º A Equipe Municipal ficará responsável pela gestão do cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 030 de 01 de março de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9233-E54B-E202-E9DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 07/03/2024 15:11:44 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IRAMIR JOSÉ ZANELLA (CPF 124.XXX.XXX-72) em 07/03/2024 15:27:02 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/9233-E54B-E202-E9DD>